Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 020/2012 Processo: 181/2012

ANTE Projeto: 042/2012 Decreto: - Resolução: -

Emenda: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 214.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Iniciativa do: Poder Executivo.

Apresentado em: 30/10/12

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ___/___/___

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ___/___/___

URBANISMO I.M. _____ DATA: ___/___/___

EDUC. C.S.A.T.M.A _____ DATA: ___/___/___

OBS.: Pedido de vistas no dia 06/11/12 pelo vereador Oramis.

Aguardando respostas do Executivo

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA 30/10/12

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ___/___/___ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ___/___/___ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 13/11/12

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 14 de novembro de 2012.

OFÍCIO N.° 070/2012

Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
MD Prefeito do Município de Pontal do Paraná

Excelentíssimo Senhor:

Segue em anexo, ofício apresentado em sessão extraordinária, pelo vereador Aramis Mereb Calixto, onde ficou aprovada a devolução da mensagem n.° 020/2012, para que seja desmembrada as Secretarias em questão e feitas as devidas alterações necessárias.

Sendo assim, aguardamos as alterações, para que esta Casa Legislativa possa colocar em votação a mensagem n.° 020/2012.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a unidade para enviar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdevino Simões Périco
Presidente

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul - CEP 83255-000 – Pontal do Paraná-PR – Fone (041) 3455-8960
camara-ppr@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 12 de novembro de 2012

Oficio n.º 001/2012 – G.V.A.M.C

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Senhor Presidente:

Para maiores esclarecimentos e provável aprovação da mensagem n.º 020/2012, solicito maiores especificações sobre a solicitação, como segue abaixo:

1 – No programa reforma e ampliação da parte antiga do Quartel do Corpo de Bombeiros, que é dotação orçamentária do Funrebom, consonante à Secretaria de Administração, nota-se que a solicitação é assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário de Saúde, portanto, solicito a devolução da mensagem ao Poder Executivo, para que seja sanado o vício de elaboração legislativa, retornando a proposição com a assinatura do Secretário da pasta competente para tal.

Assim poderemos exercer uma das nossas obrigações que é a fiscalização e a justiça, e bem representarmos nossa população.

Com a certeza de ser atendido, antecipo meus agradecimentos.

Vereador
Aramis Mereb Calixto

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº 194/2012
Data 12 / 11 / 12
Hora 15:50
Resp.

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83255-000 – Pontal do Parana-PR – Fone (041) 3455-8950
camara-ppr@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 12 de novembro de 2012

Ofício n.º 001/2012 – G.V.A.M.C

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Senhor Presidente:

Para maiores esclarecimentos e provável aprovação da mensagem n.º 020/2012, solicito maiores especificações sobre a solicitação, como segue abaixo:

1 – No programa reforma e ampliação da parte antiga do Quartel do Corpo de Bombeiros, que é dotação orçamentária do Funrebom, consonante à Secretaria de Administração, nota-se que a solicitação é assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário de Saúde, portanto, solicito a devolução da mensagem ao Poder Executivo, para que seja sanado o vício de elaboração legislativa, retornando a proposição com a assinatura do Secretário da pasta competente para tal.

Assim poderemos exercer uma das nossas obrigações que é a fiscalização e a justiça, e bem representarmos nossa população.

Com a certeza de ser atendido, antecipo meus agradecimentos.

Vereador
Aramis Mereb Calixto

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº 194/2012
Data 12 / 11 / 12
Hora 15:50
Resp Bruna Jabuli

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n°020/2012 GAB-PGM

Pontal do Paraná, 26 de outubro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº 181/2012
Data 30 / 10 / 12
Hora 13:56
Resp Paulo Ricardo

Assunto: Encaminha a Mensagem n°020/12

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciado de forma extraordinária a **Mensagem n.° 020/12**, que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 214.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

Aproveitamos a oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM Nº 20/12

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 214.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

Referida proposição visa criar conta orçamentária destinada a suporte de despesa com a Reforma do Quartel do Corpo de Bombeiros e construção do Centro de Zoonoses.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária e, em regime de urgência por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

PROJETO DE LEI 042/2012

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 214.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 214.000,00 (Duzentos e Quatorze Mil Reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal N°. 1222 de 13 de dezembro de 2011; e

II – criar, incluir e codificar o programa, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária.

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 – FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS
03.02.06.182.0005.1.084.000 – Projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PARTE ANTIGA DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos – 03515 – FUNREBOM – Exercício Anterior — R$ 64.000,00
14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01.10.305.0042.1.085.000 – Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSE
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos – 03497 – Vigilância em Saúde - Exercício Anterior — R$ 100.000,00

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos – 01497 – Vigilância em Saúde - Exercício Corrente — R$ 50.000,00

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei — R$ 214.000,00

Art. 2°. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos;

I - Oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01.10.304.0039.2.049.000 – ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITARIA E GERENCIAMENTO DE RISCO

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01497 – Vigilância em Saúde – Exercício Corrente. R$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 01497 – Vigilância em Saúde – Exercício Corrente. R$ 5.000,00

14.01.10.305.0042.2.050.000 – ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01497 – Vigilância em Saúde – Exercício Corrente. R$ 7.500,00

3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 01497 – Vigilância em Saúde – Exercício Corrente. R$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01497 – Vigilância em Saúde – Exercício Corrente. R$ 7.500,00

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 01497 – Vigilância em Saúde – Exercício Corrente. R$ 10.000,00

II - oriundos do superávit financeiro conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 7 inciso I, da Lei nº. 1222, de 13 de dezembro de 2011, verificado na seguinte Fonte de Recursos:

a) 03497 – Vigilância em Saúde – Exercício Anterior R$ 100.000,00
b) 03515 – Funrebom – Exercício Anterior R$ 64.000,00

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei **R$ 214.000,00**

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº. 979, de 07 de maio de 2009 (PPA 2010-2013) e nº. 1183, de 01 de julho de 2011 (LDO 2012).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 26 de outubro de 2012.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

MILTON DONIA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde